

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25193, datada de 28 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 234/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
MARCELO SOARES DA COSTA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
BENEDITO FÉLIX DE AGUIAR	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
JULIO CÉSAR LOPES MARTINS	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25194, datada de 28 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

PORTARIA Nº 15/2024 - GAB/DTO/ISBPI, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000308/2024-96	CANTO DO BURITI	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
2	00226.000233/2024-43	INHUMA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
3	00226.000304/2024-16	FRANCISCO MACEDO	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
4	00226.000307/2024-41	SÃO BRAZ	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
5	00226.000454/2023-31	JUREMA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
6	00226.000455/2023-85	JUREMA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
7	00226.000456/2023-20	PAJEÚ	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
8	00226.000340/2021-29	ESPERANTINA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
9	00226.000034/2022-73	BURITI DOS LOPES	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
10	00226.000099/2023-08	BATALHA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
11	00226.000409/2023-86	BATALHA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
12	00226.000044/2024-71	CANTO DO BURITI	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
13	00226.000157/2023-95	PEDRO II	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
14	00226.000096/2024-47	PIMENTEIRAS	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO



15	00226.000127/2024-60	BURITI DOS LOPES	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
16	00226.000255/2023-22	PALMEIRAIS	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
17	00226.000132/2024-72	TERESINA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
18	00226.000197/2024-18	CAMPINAS	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
19	00226.000156/2024-21	CAXINGÓ	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
20	00226.000130/2024-83	BOA HORA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
21	00226.000066/2024-31	REDENÇÃO DO GURGUÊIA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
22	00226.000402/2023-64	BOM JESUS	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
23	00226.000336/2023-22	COIVARAS	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
24	00226.000040/2024-92	PIRACURUCA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
25	00226.000157/2023-95	PEDRO II	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
26	00226.000303/2024-63	ELISEU MARTINS	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
27	00226.000295/2024-55	BURITI DOS LOPES	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
28	00226.000292/2024-11	BATALHA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
29	00226.000410/2023-19	ESPERANTINA	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA
30	00010.003221/2022-34	FLORIANO	JOÃO VICTOR ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25198, datada de 28 de agosto de 2024.)

